



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM/MG
PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO N°50
FONE (35)3858 – 1229
Site:santanadavargem.mg.leg.br

DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM/MG
EDIÇÃO 067 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

Sumário

Portaria 067/2025.....	1
Portaria 068/2025.....	2
Portaria 069/2025.....	3
Portaria 070/2025.....	4
Portaria 071/2025.....	5
Portaria 072/2025.....	6

PORTRARIA N° 67, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

“Determina a abertura de processo administrativo para a contratação de serviço especializado em emissão de certificado digital”

A Presidente da Câmara Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, em especial ao inciso XXIII do artigo 30 do Regimento Interno da Câmara Municipal;

Resolve:

Art. 1º – Determinar a abertura de processo administrativo para a contratação de serviço especializado em emissão de certificado digital para pessoa física tipo A1 e certificado digital pessoa jurídica do tipo A1.

Art. 2º – Determina à Comissão de Compras/Contratação, que efetuem todos os procedimentos legais e necessários para adquirir /contratar o objeto descrito no art. 1º.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor no dia de sua publicação.

Santana da Vargem, 21 de Outubro de 2025

BRUNA RENATA TEODORO SILVA
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM/MG
PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº50
FONE (35)3858 – 1229
Site:santanadavargem.mg.leg.br

PORTRARIA Nº 68, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

“Determina a abertura de processo administrativo para a contratação de seguro para o veículo oficial da Câmara Municipal de Santana da Vargem”

A Presidente da Câmara Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, em especial ao inciso XXIII do artigo 30 do Regimento Interno da Câmara Municipal;

Resolve:

Art. 1º – Determinar a abertura de processo administrativo para a contratação de seguro para o veículo oficial da Câmara Municipal ed Santana da Vargem.

Art. 2º – Determina à Comissão de Compras/Contratação, que efetuem todos os procedimentos legais e necessários para adquirir /contratar o objeto descrito no art. 1º.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor no dia de sua publicação.

Santana da Vargem, 21 de Outubro de 2025

**BRUNA RENATA TEODORO SILVA
PRESIDENTE**



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM/MG
PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº50
FONE (35)3858 – 1229
Site:santanadavargem.mg.leg.br

PORTARIA Nº 69, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

“Determina a abertura de processo administrativo para a aquisição de produtos de panificação”

A Presidente da Câmara Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, em especial ao inciso XXIII do artigo 30 do Regimento Interno da Câmara Municipal;

Resolve:

Art. 1º – Determinar a abertura de processo administrativo para a aquisição de produtos de panificação para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santana da Vargem.

Art. 2º – Determina à Comissão de Compras/Contratação, que efetuem todos os procedimentos legais e necessários para adquirir /contratar o objeto descrito no art. 1º.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor no dia de sua publicação.

Santana da Vargem, 21 de Outubro de 2025

BRUNA RENATA TEODORO SILVA
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM/MG
PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº50
FONE (35)3858 – 1229
Site:santanadavargem.mg.leg.br

PORTRARIA Nº 70, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

“Determina a abertura de processo administrativo para a contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para a elaboração de Projetos de Prevenção a incêndio (PPCI) e regularização da edificação da Câmara Municipal de Santana da Vargem-MG ”

A Presidente da Câmara Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, em especial ao inciso XXIII do artigo 30 do Regimento Interno da Câmara Municipal;

Resolve:

Art. 1º – Determinar a abertura de processo administrativo para a contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para elaboração dos Projetos de Prevenção e Combate a Incêndio e Segurança de Edificação em Situação de Pânico, bem como do Projeto Básico para exerceção de serviços de correção necessários à obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros-AVCB, visando a regularização das instalações da Câmara Municipal de Santana da Vargem-MG. .

Art. 2º – Determina à Comissão de Compras/Contratação, que efetuem todos os procedimentos legais e necessários para adquirir /contratar o objeto descrito no art. 1º.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor no dia de sua publicação.

Santana da Vargem, 21 de Outubro de 2025

BRUNA RENATA TEODORO SILVA
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM/MG
PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº50
FONE (35)3858 – 1229
Site:santanadavargem.mg.leg.br

PORTRARIA Nº 71, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

“Determina a abertura de processo administrativo para a contratação de empresa especializada em segurança e engenharia do trabalho para elaboração, fiscalização e coordenação dos programas PCMSO, PGR, PPP e LTCAT”

A Presidente da Câmara Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, em especial ao inciso XXIII do artigo 30 do Regimento Interno da Câmara Municipal;

Resolve:

Art. 1º – Determinar a abertura de processo administrativo para a contratação de empresa de especializada do trabalho para elaboração, fiscalização e coordenação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional- PCMSO, Programa de Gerencialmento de Riscos-PGR, Programa Profissiográfico Previdenciário- PPP e o Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho -LTCAT.

Art. 2º – Determina à Comissão de Compras/Contratação, que efetuem todos os procedimentos legais e necessários para adquirir /contratar o objeto descrito no art. 1º.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor no dia de sua publicação.

Santana da Vargem, 21 de Outubro de 2025

BRUNA RENATA TEODORO SILVA
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM/MG
PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO N°50
FONE (35)3858 – 1229
Site:santanadavargem.mg.leg.br

PORTRARIA N° 72, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

“Determina a abertura de processo administrativo para a contratação de Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas”

A Presidente da Câmara Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, em especial ao inciso XXIII do artigo 30 do Regimento Interno da Câmara Municipal;

Resolve:

Art. 1º – Determinar a abertura de processo administrativo a contratação de Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas.

Art. 2º – Determina à Comissão de Compras/Contratação, que efetuem todos os procedimentos legais e necessários para adquirir /contratar o objeto descrito no art. 1º.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor no dia de sua publicação.

Santana da Vargem, 21 de Outubro de 2025

**BRUNA RENATA TEODORO SILVA
PRESIDENTE**

SANTANA DA VARGEM/MG, 21 DE OUTUBRO DE 2025

**BRUNA RENATA TEODORO SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM/MG**